



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 527ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Às nove horas do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima sétima reunião. A reunião foi presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima e secretariada pelo Chefe de Serviços, Rodrigo Dias Calafate, e, apoio da Técnica Portuária Andrea Cristina Arakaki. Fica registrado que as Conselheiras Maria Conceição Campos Cei e a Fernanda Barbosa Garcia participaram por teleconferência. Como representante da Auditoria Interna esteve presente o Superintendente da Auditoria, Gustavo de Oliveira Gallardo. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente do Colegiado deixou registrada que esta reunião é específica para tratar do **PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR Nº 7, de 29/09/2015**, em seguida, passou ao item **I – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias submetidas ao Colegiado, foram registradas as seguintes manifestações: **I.01** – Súmula CONFIS-PTA nº 001.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou atualização das informações sobre o tema Relatórios Periódicos e ações adotadas para tratamento dos riscos mapeados, bem como apresentação do planejamento da área para próxima reunião do PTA. Documento nº 0000002705/2019. *O Colegiado agradeceu a presença do Gerente de Riscos e Controles Internos, Igor Serrão Ribeiro e da Superintendente de Governança, Risco e Compliance, Verena Barreto Sturaro, que atualizaram informações sobre o tema, após a explanação o Colegiado agradeceu a presença e recomendou atualização dos riscos mapeados, bem como reanalisar os conceitos adotados para o tratamento dos riscos apontados.* **I.02** – Súmula CONFIS-PTA nº 003.2019, por meio da qual o Colegiado convocou o



Gerente de Riscos e Controles Internos para apresentação de informações atualizadas sobre de que forma os apontamentos contidos nos RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS estão trazendo benefícios aos trabalhos realizados nos respectivos setores. SDD nº 2713.2019. *O Colegiado agradeceu a presença do Gerente de Riscos e Controles Internos, Igor Serrão Ribeiro, informando que não houve atualização sobre o tema, registrando que os apontamentos nos Relatórios Periódicos de Riscos e Controles Internos serão reavaliados e apresentados para o Colegiado quando finalizados.* **I.03** – Súmula CONFIS-PTA nº 007.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIAFI detalhamento do resultado, bem como das ações realizadas para redução dos valores dos aditivos contratuais, conforme tabela apresentada. SDD nº 2727.2019. *O Colegiado registra que o assunto está finalizado e será acompanhada através da resposta a Súmula CONFIS/062.219, datada de 27/02/2019.* **I.04** – Súmula CONFIS-PTA nº 010.2019, por meio da qual o Colegiado convocou o gestor responsável para prestar informações atualizadas sobre o PORTUS. SDD nº 2747.2019. *Esteve presente na reunião o Sr. Eugenio Carvalho que atualizou informações sobre o tema, relatando que estamos aguardando uma definição da AGU, acerca do pedido de conciliação, através da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, para negociação das dívidas das patrocinadoras e da União junto ao PORTUS, formalizado pelo então Sr. Ministro de Estado de Transportes, Portos e Aviação Civil, em dezembro/2018, com vistas ao saldamento do plano PBP1, conforme estudo apresentado pela empresa RODARTE NOGUEIRA – Consultoria em Estatística e Atuária, contratada pela ABEPH.* **I.05** – Súmula CONFIS-PTA nº 011.2019, por meio da qual o Colegiado solicita à AUDIT manter o Conselho informado com atualização sobre possível envolvimento da empresa RODRIMAR que trata o Decreto dos Portos. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT mantenha o monitoramento do solicitado através da Súmula CONFIS-PTA/11.2019.* **I.06** – Súmula CONFIS-PTA nº 012.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD o encaminhamento do Relatório de Controle elaborado pelo setor, bem como do Relatório anual da ANTAQ. SDD nº 2727.2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que a SUJUD mantenha o Conselho atualizado quanto ao tema, bem como que a GEROCC mantenha este item permanente na pauta das reuniões ordinárias. Solicita ainda, que*



este assunto seja encaminhado para SUGOV e AUDIT, a fim de analisar os processos referentes às notificações de correção de irregularidade e autos de infração da ANTAQ, bem como as melhorias dos respectivos processos.

I.07 – Súmula CONFIS-PTA nº 013.2019, por meio da qual o Colegiado acolheu a solicitação de prorrogação de prazo da AUDIT para atendimento à Súmula CONFIS-PTA nº 25.2018, na reunião a ser realizada em 28/03/2019. SDD nº 2766.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento e aguarda os Relatórios da Auditoria referente aos contratos do setor de Meio Ambiente da Companhia. A seguir, a Presidente passou ao item **II – OUTROS ASSUNTOS, II.01**. Operação Tritão – O Colegiado solicita à DIREXE informar todas as providências adotadas que tiveram origem na Operação Tritão. Quanto a **Nota Técnica nº 1422/2017/GAB/CGUSP/CGUBR**, o Colegiado solicita os seguintes esclarecimentos: **a)** quanto ao item 4, que a DIREXE informe se foi reaberta sindicância conforme apontado, bem como encaminhar à CDS que analise o relatório da CGU, a fim de evitar falhas em apurações futuras; **b)** quanto ao item 6, alínea “a”, solicita que a AUDIT examine o pagamento retroativo à empresa EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS S/C LTDA., conforme apontado; **c)** relativamente ao Item “b”, contrato da TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., encaminhar a AUDIT para quando realizar auditoria neste contrato, analisar as falhas nos controles, bem como encaminhar à SUGOV, para efeito comparativo e analise dos controles internos; **d)** relativamente a empresa MC3, encaminhar a área de Compliance para informar: 1) a existência de Processo Administrativo de Responsabilização, Lei nº 12846/13. 2) se já foi apurado possível prejuízo a Codesp; 3) informar os Processos de Apuração de Responsabilidade de todos os gestores envolvidos na contratação da referida empresa; **e)** quanto a empresa N2O, o Colegiado solicita os seguintes esclarecimento: 1) Se foi aberto Processos de Apuração de Responsabilidade; 2) que o setor de Compliance tome conhecimento da alínea “d”; 3) que a área de Tecnologia da Informação reavalie os contratos e métodos de trabalho; **f)** que a CDS informe se houve processo disciplinar contra os envolvidos, bem como envie cópia do processo ao Conselho, caso positivo; **g)** quanto ao item de conclusão, página 32, relativo a ausência de metodologia na identificação de preço, o Colegiado solicita encaminhar a área de Tecnologia da Informação para se manifestar, bem como que se manifeste sobre todos os contratos



da área especificamente quanto ao tema abordado na referida conclusão, e solicita, também, que a área de TI faça um Levantamento se houve algum prejuízo a CODESP oriundo da empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME; **h)** relativamente ao item da conclusão, página 32, quanto ao Sr. Rodrigo Mendes e Mendes, o Colegiado encaminha ao CONSAD para manifestação; **i)** quanto a empresa VAN OORD, solicita à DIREXE se manifestar; **j)** solicita à Secretaria encaminhar Carta à CGU endereçada ao Sr. Gilberto Waller Junior, responsável técnico pelo relatório, especificamente quanto ao inquérito, solicitando informar se foi instaurado algum processo de apuração de responsabilidade na CGU; **k)** o Colegiado solicita ainda, que a Secretaria providencie carta a ser encaminhada a CGU regional de São Paulo requisitando informações sobre quais providencias são cabíveis que a CODESP deveria tomar quantos aos assuntos foco da apuração. Fica registrado que foram analisados o volume 1 e apenso 1, e volumes 2, 3 e 4 do processo referente ao inquérito da Operação Tritão. Sem outros assuntos passou ao item **III – ENCERRAMENTO**, onde registrou também, que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO